

INDICAÇÃO N.º 437/2003
(REITERA AO PODER EXECUTIVO, ESTUDOS VISANDO O PAGAMENTO DE PRO-LABORE NO VALOR DE R\$ 300,00, AOS POLICIAIS MILITARES QUE ATUARÃO NA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTAS EM NOSSO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal firmou convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, municipalizando o trabalho de fiscalização e aplicação de multas de trânsito;

CONSIDERANDO que por concessão da Administração Municipal, a competência de fiscalização e aplicação das multas passarão toda para a Polícia Militar;

CONSIDERANDO o excelente trabalho de controle da criminalidade, solução de furtos e sobretudo de prevenção, desenvolvido pela Polícia Militar de nossa cidade;

REITERA À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos sobre a possibilidade de pagar um pro-labore no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos policiais militares que atuarão na fiscalização e aplicação de multas em nosso município, a exemplo do que vem sendo feitos nas cidades de Ribeirão Preto, onde é pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em Monte Alto, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Barretos, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Que seja dada ciência desta à 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar e a Imprensa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de Junho de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR